



## Entidade Seguradora

### Quem é?

Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A., doravante designada de Allianz Portugal, com sede na Rua Andrade Corvo, 32, 1069-014 Lisboa e NIPC 500 069 514.

Contactos: telefone + 351 213 165 300, telefax + 351 213 165 570, e-mail: info@allianz.pt, internet: www.allianz.pt.

### Quem a Supervisiona?

A Allianz Portugal é uma empresa portuguesa sujeita à supervisão da ASF - Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

## O seu contrato de seguro

### Quais as coberturas incluídas no Allianz RC Alojamento Local?

O contrato de seguro cobre, nos termos da legislação específica aplicável, a obrigação de indemnizar terceiros e hóspedes pelos danos resultantes da atividade de prestação de serviços de Alojamento Local.

Deve ser subscrita uma apólice por cada registo de estabelecimento.

### O que não está incluído?

Existem situações que não estão garantidas pelo seu contrato, tais como:

- Os pagamentos devidos a título de responsabilidade criminal ou contra-ordenacional do Segurado;
- Causados por incumprimento de normas legais ou regulamentares nomeadamente as inerentes à conservação e manutenção da unidade de alojamento;
- Resultantes de exploração de quaisquer atividades alheias e/ou acessórias à atividade principal do Segurado;
- Os danos causados a quaisquer pessoas cuja responsabilidade esteja garantida pelo contrato de seguro, bem como ao cônjuge, pessoa que viva em união de facto com o Segurado, ascendentes e descendentes ou pessoas que com eles coabitem ou vivam a seu cargo;
- Os danos causados a membro dos órgãos sociais, ou a pessoa que exerça cargo de administração, gerência, direção ou chefia ou atue em representação legal ou voluntária da pessoa cuja responsabilidade se garanta;
- As custas e quaisquer outras despesas provenientes do procedimento criminal, fianças, coimas, multas, taxas ou outros encargos de idêntica natureza;

- Por incumprimento de disposições legais ou regulamentares para o exercício da atividade, nomeadamente a falta das licenças emitidas pelas autoridades competentes;
  - Os danos cobertos por qualquer outro tipo de seguro obrigatório;
  - Os danos causados por risco ambiental ou por alteração do meio ambiente;
  - Decorrentes de furto ou roubo.
- Pode encontrar a lista total de exclusões nas Condições Gerais do Contrato.

### Qual a duração do Allianz Alojamento Local?

Por princípio, o Allianz Responsabilidade Civil tem a duração de 1 ano.

A renovação do contrato poderá não ocorrer, por iniciativa do Cliente ou da Allianz Portugal, desde que seja efetuada a devida comunicação por escrito com 30 dias de antecedência em relação ao fim da anuidade contratual.

Antes do fim da anuidade contratual, o Cliente ou a Allianz Portugal, poderão pedir a anulação do contrato, desde que exista Justa Causa. O não pagamento do seguro até à data limite de pagamento determina a não renovação ou a resolução automática do contrato.

O contrato cessa automaticamente os seus efeitos:

- na data da cessação voluntária da atividade do segurado;
- na data de não renovação, cancelamento ou caducidade da licença, nos termos da legislação em vigor.

### Qual o custo do seguro e como posso pagar?

O custo do seguro irá depender do volume de facturação indicado, conforme quadro abaixo:

Prémios Totais		
Limite indemnização por ano e sinistro	Facturação	
	até 500.000€	acima 500.000€
75.000€	<b>65,40€</b> (P. Comercial - 60€)	Caso a caso
150.000€	<b>119,90€</b> (P. Comercial - 110€)	Caso a caso

Sem franquias.

O seguro deverá ser pago através de Sistema Automático de Débito em Conta, de forma anual, semestral ou trimestral.

## Como posso fazer alterações no meu contrato?

Caso pretenda fazer alterações ao seu Allianz Responsabilidade Civil deve realizar um pedido de alteração, por escrito, devidamente assinado, onde deverá constar o número da Apólice, o seu nome e número de identificação fiscal e o que pretende alterar. Estes pedidos, salvo raras exceções só poderão ser realizados na data de vencimento da apólice e devem ser comunicados à Allianz Portugal com 30 dias de antecedência.

## Sinistros

### Quando tiver que utilizar o seguro, o que devo fazer?

Tão rápido quanto possível tente utilizar os meios ao seu alcance para salvar, conservar os bens seguros e minimizar as consequências do acidente/sinistro.

No prazo máximo de 8 dias, deverá participar à Allianz Portugal o acidente ocorrido.

A participação deverá conter todas as informações possíveis que ajudem a regularizar a situação, nomeadamente:

- Dia e hora da ocorrência;
- Causas e circunstâncias;
- Bens atingidos;
- Valorização aproximada dos danos;
- Quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência.

A Allianz Portugal enviará um perito ao local do sinistro para identificação das causas e circunstâncias e para a correta valorização dos danos.

Em caso de furto ou roubo, a participação de sinistro deverá incluir um auto de ocorrência elaborado pelas autoridades competentes.

## Questões legais

### Quais são os seus mecanismos de proteção jurídica, em caso de Reclamação ou litígio?

A lei aplicável ao seu Contrato será sempre a Lei Portuguesa.

Em caso de dúvida na interpretação de qualquer disposição contratual, prevalece o sentido mais favorável ao Tomador de Seguro e/ou Pessoa Segura.

Qualquer reclamação pode ser apresentada por correio, telefonicamente, para o nosso Centro de Contacto com Clientes, ou, eletronicamente, pelo nosso site, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt).

Também pode recorrer ao Provedor do Cliente Allianz, após 20 dias sem que tenha recebido resposta à reclamação apresentada, ou caso discorde da mesma (este prazo será prolongado para 30 dias nos casos de especial complexidade).

O Provedor do Cliente, é um órgão independente com o objetivo de analisar as reclamações dos Clientes e de dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

As divergências que possam surgir em relação à aplicação deste contrato de seguro também podem ser resolvidas por

meio de Arbitragem, nos termos da lei em vigor.

Sem prejuízo do recurso aos Tribunais Arbitrais ou Judiciais, o Tomador de Seguro poderá ainda solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Para saber mais, pode consultar a informação relativa ao nosso Sistema de Gestão da Qualidade, em [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt), no menu Apoio ao Cliente.

## Outras Declarações Prévias Obrigatórias

Após o processo de subscrição e ao conferir os dados e elementos constantes das Condições Particulares, o Tomador de Seguro, irá declarar, expressamente e para os legais efeitos, previstos em cada um dos regimes seguintes:

**1. Regime legal da validade das Declarações iniciais:** Que garante ter declarado com exatidão todas as circunstâncias do seu conhecimento e relevantes para a apreciação do risco pela Allianz Portugal, independentemente de lhe terem sido questionadas; e declara nada ter omitido que possa induzir a Allianz Portugal em erro, na apreciação do risco proposto, ainda que a proposta resulte das declarações que transmitiu ao mediador e foram por este transcritas para os ecrãs de subscrição, aceitando que, em caso de incumprimento doloso deste compromisso, a Allianz Portugal, nos termos legais, invoque a anulação do contrato, com possibilidade de retenção dos prémios pagos; ou que, em caso de incumprimento negligente, possa optar entre propor uma alteração do contrato e do respetivo prémio, ou fazer cessar o contrato, demonstrando que em caso algum cobre os riscos relacionados com o risco omitido ou declarado inexatamente.

**2. Regime legal do Pagamento dos prémios:** Que reconhece que, nos termos do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (aprovado pelo Decreto-Lei nº 72/2008, de 16/Abril), a cobertura dos riscos depende do prévio pagamento dos prémios; que a falta de pagamento do prémio ou fração, na data devida, impede a prorrogação do contrato e implica a resolução automática nessa mesma data; que a falta de pagamento de um prémio de montante variável ou de um prémio adicional resultante de uma modificação do contrato fundada num agravamento superveniente do risco, também implica a sua resolução automática; que o não pagamento, até à data do vencimento, de um prémio adicional resultante de uma modificação contratual, determina a ineficácia da alteração, subsistindo o contrato com o âmbito e nas condições que vigoravam antes da pretendida modificação, a menos que tal se revele impossível, caso em que se considera resolvido na data do vencimento do prémio não pago.

Elementos relativos ao Mediador BPI, S.A., com sede na Rua Tenente Valadim, 284, Porto, registado como mediador de seguros ligado, nº 207232431, em 31 de Outubro de 2007 junto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões - informações adicionais relativas ao registo disponíveis em [www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt). Detém participações sociais superiores a 10% na BPI Vida S.A., Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A e na COSEC - Companhia de Seguros de Créditos, S.A.. Não há qualquer participação social igual ou superior a 10% de qualquer seguradora no BPI, SA. O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios para serem entregues à Allianz Portugal, esgotando-se a sua intervenção com a celebração do contrato de seguro. O Banco BPI, S.A. tem a obrigação contratual

de exercer a atividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros. O cliente tem o direito de solicitar informação sobre o nome da ou das empresas de seguros e mediadores de seguros com os quais o Banco BPI, S.A. trabalha e sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação. No presente contrato não intervêm outros mediadores de seguros. Poderão ser apresentadas reclamações contra o BPI, SA na sua qualidade de mediador de seguros ligado, ao Instituto de Seguros de Portugal. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de mediação de seguros exercida no território português, os Clientes podem recorrer aos organismos de resolução extrajudicial de litígios que, para o efeito, venham a ser criados.

**Esta Nota de Informação Prévia não dispensa a leitura integral da Condições Contratuais da Apólice.**

### **Telefones Úteis**

**213 108 315** (Serviço de Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h30 - 19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações
- Informações sobre acidentes

